



Presidente

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM
GABINETE DO VEREADOR RENAN NORMANDO

PROJETO DE LEI Nº _____

Institui a Equoterapia como atividade educacional na rede pública de ensino do município de Belém.

Art. 1º. Institui a equoterapia como atividade educacional na rede pública de ensino do município de Belém.

Parágrafo único. A equoterapia é um método terapêutico que utiliza o cavalo dentro de uma abordagem interdisciplinar nas áreas da educação, saúde e equitação, buscando melhorias biopsicossociais para as pessoas com deficiência. Podendo ser utilizada para os quadros motores, cognitivos, comportamentais, entre outros em cunho social e emocional.

Art. 2º. O método terapêutico de que trata o Art. 1º inclui a hipoterapia, voltada para pessoas com deficiência física ou mental, em que o praticante não tenha condições de se manter sozinho sobre o cavalo, necessita de um auxiliar guia, para a condução do cavalo e, se necessário, de auxiliar lateral, para mantê-lo montado com segurança.

Art. 3º. Esta lei visa garantir aos deficientes físicos, mentais, com necessidades especiais, as ações governamentais necessárias ao cumprimento das disposições constitucionais e legais que lhes concernem, entendida a matéria como obrigação do Poder Público estadual.

Art. 4º. A prática pode ser viabilizada através de termo de cooperação entre a PMPA (através da cavalaria) e o SEMEC.

Art. 5º. Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM, Salão Plenário Vereador "Lameira Bittencourt", aos 24 dias do mês de junho do ano de 2022.

VEREADOR RENAN NORMANDO - PODEMOS

JUSTIFICATIVA

A inclusão escolar das pessoas com deficiência passa por vários processos e construções dentro das escolas públicas, desde o conhecimento sobre a deficiência como as adaptações pedagógicas, arquitetônicas, formação dos professores entre outros, até mesmo dificuldades de comunicação e de informações.

A inclusão escolar é mais do que um processo de ensino aprendizagem, contudo, encontra-se numa demanda de subsídios para a construção de acessibilidade e probabilidade. Além da dificuldade de desmistificar o capacitismo.

A equoterapia é um método terapêutico que utiliza o cavalo dentro de uma abordagem interdisciplinar nas áreas da educação, saúde e equitação buscando melhorias biopsicossociais para as pessoas com deficiência. Podendo ser utilizada para os quadros motores, cognitivos, comportamentais, entre outros em cunho social e emocional, pois os exercícios realizados no cavalo alteram a resposta do sistema nervoso central e permitem a melhora na postura e na percepção do movimento.

Além disso, os principais benefícios são:

- Desenvolvimento do afeto, devido ao contato da pessoa com o cavalo;
- Estimulação da sensibilidade tátil, visual e auditiva;
- Melhora da postura e do equilíbrio;
- Aumenta a autoestima e a autoconfiança, promovendo a sensação de bem-estar;
- Melhora o tônus muscular;
- Permite o desenvolvimento da coordenação motora e percepção dos movimentos.

Ademais, sabemos que já existem exemplos em curso no Brasil da implantação desta prática na rede pública de ensino, assim como acontece no Distrito Federal, através do termo de cooperação assinado entre a Secretaria de Educação e a Polícia Militar do DF

Dessa forma, resta evidente a importância de trazer a Equoterapia para a rede pública de ensino. Por isso, conto com os nobres pares para a aprovação do referido Projeto de Lei.

REFERÊNCIAS:

<https://www.portalacesse.com/equoterapia-na-inclusao-escolar/>

https://bdigital.ufp.pt/bitstream/10284/8550/1/DM_Claudia%20da%20Costa%20Mota.pdf

<file:///C:/Users/DELL/Downloads/173140-Texto%20do%20artigo-425519-1-10-20200731.pdf>